



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1153/92

X.X.X.X.X.X

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal  
de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito su-  
plementar no valor de CR\$ 11.500.000,00 (Onze Milhões e Quinham-  
tos mil Cruzeiros) para atendimento da seguinte dotação orçamen-  
tária:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

1.017 - Const. Ampl. Rec. Prédios da Educação

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0-084-Obras e Instalações.....CR\$ 11.500.000,00.

Art. 2º - Servirão de recursos para  
atendimento do artigo anterior, a tendência de arrecadação a ma-  
ior.....CR\$ 11.500.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
DE CRISSIUMAL, aos 15 dias do mês de Dezembro de 1992.

Registre-se e Publique-se  
*João Raimundo Pletsch*  
Secretário de Administração

*LUIZ DE ROSSO*  
Prefeito Municipal